ITEM DE PAUTA	157-3.11
INTERESSADO	Assessoria da CEF-CAU/MG e Conselho Diretor do CAU/MG
ASSUNTO	Análise de solicitações de apoio institucionais.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO D.CEF-CAU/MG Nº 157-3.11-2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/MG – CEF-CAU/MG, em reunião ordinária no dia 25 de abril de 2022, em reunião realizada por videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 94 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 0070.6.13/2017, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR 0023-05.A/2017, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando o art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe sobre a manifestação dos assuntos de competência das comissões ordinárias mediante ato administrativo da espécie deliberação de comissão;

Considerando inciso IV, do art. 94 do Regimento Interno do CAU/MG, que estabelece como competência da CEF-CAU/MG a realização de ações que estimulem a promoção da educação e da formação profissional continuada, conforme atos normativos do CAU/BR;

Considerando o disposto no inciso XX do art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG propor e deliberar sobre ações de inter-relação com instituições públicas e privadas sobre questões de interesse da sociedade e do CAU/MG;

Considerando Deliberação do Conselho Diretor, DCD n° 125.3.2/2020, que estabelece critérios para apoio institucional e divulgação de projetos/ações pelo CAU/MG;

Considerando Deliberação DCEF-CAU/MG nº Nº 150.3.9-2021, que diretrizes básicas para a triagem das demandas de divulgação relacionadas ao ensino e formação junto ao CAU/MG;

Considerando as Deliberações do Conselho Diretor do CAU/MG n°s 125.3.2.2020 e DCD-CAU/MG N°127.3.4.2020 que aprecia critérios e formulário de solicitação de apoio institucional na divulgação de projeto ou ação;

Considerando a dificuldade da CEF-CAU/MG em garantir por critérios objetivos a qualidade dos cursos que solicitam apoio institucional para sua divulgação, conforme manifestado anteriormente pela D.CEF-CAU/MG Nº 155-3.9-2022.

Considerando que os cursos de especialização das modalidades lato sensu ou estricto sensu são possíveis de verificação de Portaria e/ou Decreto de Credenciamento conforme procedimento já definido pela Deliberação-CEF-CAU-MG n° 138.3.9.

DELIBEROU:

1. As demandas de apoio institucional a serem encaminhadas para análise pela CEF-CAU/MG devem ser encaminhadas na forma do disposto no item 1.4 da Deliberação do Conselho Diretor, DCD n° 125.3.2, de 20 de julho de 2020, após preenchimento de formulário específico constante no site do CAU/MG: https://www.caumg.gov.br/apoio/.

2. Os critérios para deliberação favorável da CEF-CAU/MG ao apoio institucional serão:

   a) O Curso do proponente deve ser poposto por uma IES (Istituição de Ensino Suplerior), ou estar formalmente vinculado a uma IES com Portaria e/ou Decreto de Credenciamento.

   b) O coordenador do curso proponente deve ser arquiteto e urbanista e estar com registro ativo junto ao CAU;

   c) Ser curso de aperfeiçoamento com carga horária superior a 180 horas e inferior a 360 horas, vinculado a uma IES com Portaria e/ou Decreto de Credenciamento.

d) Ser curso de especialização das modalidades lato sensu ou stricto sensu, com carga horária não inferior a 360 horas, submetidas às Resoluções CNE n° 01, de 06 de abril de 2018, e n° 7 de 11 de dezembro de 2017.

e) O Curso do proponente, para ter apoio do CAU/MG, deve ser vinculado a uma IES do Estado de Minas Gerais.

f) O objeto do curso do proponente deve abordar atribuições de arquitetura e urbanismo, conforme listagem constante na Lei Federal 12.378 de 31 de dezembro de 2010, ou nas Resoluções CAU/BR n° 21, de 5 de abril de 2012, e Resolução CAU/BR n° 51, de 12 de julho de 2013.

3. As análises técnicas realizadas pela CEF-CAU/MG serão encaminhadas para o Conselho Diretor do CAU/MG, para julgamento sobre o mérito da proposta, devendo Deliberar sobre a concessão do apoio institucional do CAU/MG conforme os critérios já estabelecidos pela Deliberação do Conselho Diretor, DCD n° 125.3.2, de 20 de julho de 2020.

4. As propostas de origem de IESs de outros Estados que não Minas Gerais, poderão ser republicadas pelo CAU/MG, caso sejam divuldadas por outros CAU/UFs.

5. Autorizar a Assessoria da CEF-CAU/MG a entrar em contato com o proponente solicitando informações complementares quando ausentes as informações dos itens acima desta deliberação, inclusive solicitando o preenchimento do formulário citado no item 1 desta deliberação.

6. Fica revogada a DCEF-CAU/MG n° 150.3.9/2021.

7. Encaminhar esta Deliberação para conhecimento da Presidência e Conselho Diretor do CAU/MG.

Folha de Votação DCEF-CAU/MG n° 157.3.3.11/2022

Conselheiros Estaduais			Votação			
			Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência na votação
1	Ilara Rebeca Duran de Melo	TITULAR	x			
2	João Paulo Alves de Faria	TITULAR	x			
3	Gustavo Rocha Ribeiro	TITULAR				x
4	Adriane De Almeida Matthes	SUPLENTE	x			

Ilara Rebeca Duran de Melo (Coordenadora CEF-CAU/MG)
Fernanda Camargo Ferreira (Suplente)

ILARA REBECA DURAN DE MELO:27282249865 Assinado de forma digital por ILARA REBECA DURAN DE MELO:27282249865 Dados: 2022.05.03 10:10:43 -03'00'

João Paulo Alves de Faria (Coordenador Adjunto CEF-CAU/MG)
Sidclei Barbosa (Suplente)

JOAO PAULO ALVES DE FARIA:06080915618 Assinado de forma digital por JOAO PAULO ALVES DE FARIA:06080915618 Dados: 2022.04.29 13:09:17 -03'00'

Gustavo Rocha Ribeiro (membro titular CEF-CAU/MG) _____AUSENTE_____
Denise Aurora Neves Flores (Suplente)

Adriane de Almeida Matthes (Suplente) _____
Michela Perigolo Rezende (membro titular CEF-CAU/MG)

Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião gravada e com a anuência dos membros da Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/MG.

Assinado digitalmente por DIOGO UBALDO BRAGA:12320002723
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Diogo Ubaldo Braga
Arquiteto Analista – Assessor Técnico da Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/MG